

24

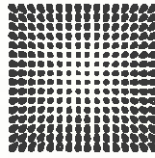
PK

d

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
REUNIÃO DE 08-02-2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
S. JOÃO DA MADEIRA

Informação da Cobertura Orçamental	
Cabimento n.º	412/2022
Compromisso n.º	401/2022
Data:	22/02/2022
O Funcionário:	Rosa L.P.A.
O chefe Divisão Financeira:	Rosa L.P.A.



S. João da Madeira
Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara Municipal, Jorge Vultos Sequeira

Data: 27 de janeiro de 2022

Assunto: Contrato-Programa com a empresa municipal Habitar S. João para o ano de 2022

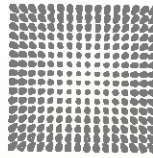
Considerando que:

- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, datada de 21 de janeiro de 2003, e da deliberação da Assembleia Municipal de S. João da Madeira, de 27 de fevereiro 2003, foi constituída a Habitar S. João E.M. – Empresa Municipal de Habitação, bem como realizada escritura no Notário Privativo da Câmara Municipal de S. João da Madeira, a 16 de maio de 2003;

- No dia 22 de outubro de 2008, a Câmara Municipal deliberou aprovar a adequação dos estatutos tendo a Habitar S. João passado a ter a denominação E.E.M – Entidade Empresarial Municipal, para além da natureza jurídica de Pessoa Coletiva Publica, nos termos da Lei n.º 53 – F/2006, de 29 de dezembro de 2006, submetidos a deliberação da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2008;

- Com a entrada em vigor da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, a empresa foi transformada, por força da mesma, em empresa local, mudando a designação para Habitar S. João E.M – Empresa Municipal e natureza jurídica de Pessoa Coletiva de Direito Privado, com natureza municipal. Ao abrigo do art.º 70, nº 1, da referida Lei, os estatutos da Habitar S. João E.M foram adaptados à nova legislação relativa à atividade empresarial local e aprovados em reuniões da Assembleia Municipal de 18 e 22 de abril de 2013;

- A empresa municipal Habitar S. João tem como objeto social principal a promoção da habitação social no município de S. João da Madeira e a gestão social, patrimonial e financeira dos bairros e outros fogos do Município;



S. João da Madeira
Câmara Municipal

- De acordo com o disposto no art.º 37º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, são definidas pelo órgão executivo da entidade pública participante, orientações estratégicas relativas ao exercício dos direitos societários nas empresas locais, pelo menos, com referência ao período de duração da gerência fixado pelos respetivos estatutos, as quais definem os objetivos a prosseguir tendo em vista a promoção do desenvolvimento local e contemplando a celebração de contratos-programa;

- Ainda nos termos do art.º 50º, do mesmo diploma, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local assumidas;

- Da mesma forma, o art.º 31º, dos Estatutos da Habitar S. João, dispõe que:

"1. A prossecução do objecto social definido no art.º 3º dos presentes estatutos depende da celebração de um contrato-programa entre a Empresa e o Município de S. João da Madeira representado pela Câmara Municipal de S. João da Madeira.

2. Nos referidos contratos-programa serão definidos o objecto e missão da Empresa, bem como as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objectivos programados.

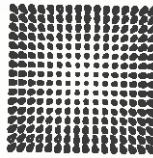
3. Os contratos referidos no número anterior definem pormenorizadamente o fundamento da necessidade da relação contratual, a finalidade da mesma relação, bem como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizados num conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objectivos sectoriais.

4. O desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais deve ser objectivamente justificado e depende da adopção de sistemas de contabilidade analítica onde se identifique a diferença entre o desenvolvimento da actividade a preços de mercado e o preço subsidiado na óptica do interesse geral.

5. Dos contratos-programa constará obrigatoriamente o montante dos subsídios atribuídos ou outras transferências financeiras provenientes da Câmara Municipal de S. João da Madeira, que a Empresa terá o direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas."

- O primeiro contrato-programa estabelecido entre o Município de S. João da Madeira e a Habitar S. João foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 28 de outubro de 2008;

Presidente:	505578
1º Secretário:	31.03.2022
2º Secretário:	1081
A Mesa da Assembleia Municipal	



PGK

S. João da Madeira
Câmara Municipal

- Nos anos de 2019, 2020 e 2021 foram estabelecidos contratos-programa entre o Município de S. João da Madeira e a Habitar S. João e aprovados, respetivamente, nos órgãos autárquicos;

Assim, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da proposta de contrato-programa relativo ao ano de 2022, entre o Município de S. João da Madeira e a empresa municipal Habitar S. João, conforme o disposto nos artigos 47.º e 50.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos e com o conteúdo do documento anexo, incluindo-se ainda documento com parecer prévio do Fiscal Único da Habitar S. João, E.M., de acordo com o disposto no artigo 25.º; n.º 6, alínea c), do mesmo diploma.

S. João da Madeira, 27 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira,

Jorge M.R. Vultos Sequeira

Jorge M.R. Vultos Sequeira

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
Sessão de 08-02-2022

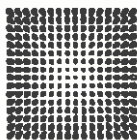
A Câmara deliberou: por unanimidade aprovar a proposta de Contrato Programa e submetê-la à Assembleia Municipal.

Jorge M.R. Vultos Sequeira

A CÂMARA.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA	
Sessão:	<i>Setembro de 2022</i>
Deliberação:	<i>Aprovação por unanimidade em 9 votos a favor, sendo 1 do CML e 8 do PS e 8 do REP. J. Vultos Sequeira</i>
Presidente:	<i>Jorge M.R. Vultos Sequeira</i>
1.º Secretário:	<i>Maria Vitoria</i>
2.º Secretário:	<i>Teresa Duarte</i>
A Mesa da Assembleia Municipal	

Handwritten notes in the bottom right corner, possibly a list or index, with some illegible text and numbers.



S. João da Madeira
Câmara Municipal



habitar S. João
EMPRESA MUNICIPAL E. M.

PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA

2022

Entre

O Município de S. João da Madeira, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, com o n.º 506 538 575, aqui representada pelo seu Presidente da Câmara, Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, adiante designado como Primeiro Outorgante e com sede na Avenida da Liberdade, em S. João da Madeira;

e

Habitar S. João E.M.- Empresa Municipal de Habitação, pessoa coletiva n.º 506 546 365, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e alterações, com sede na Rua do Poder Local, número 347, em S. João da Madeira, aqui representada pela Presidente do Conselho de Administração, Paula Margarida Pires Galo Kulzer, com poderes para o ato, adiante designada como Segunda Outorgante;

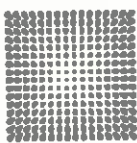
Considerando que:

- a) A Habitar S. João é uma empresa local, integralmente detida pelo município de S. João da Madeira, regida pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a quem cumpre, por força dos estatutos aprovados, a promoção e a gestão de imóveis de habitação social, bem como a manutenção dos mesmos;
- b) O Município de S. João da Madeira exerce controlo e regulação dos serviços prestados pela Habitar S. João;
- c) O artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, estatui que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes. E que os contratos-programa devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais;

P6x

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
RECEBIMOS DE 08 -02- 2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
S. JOÃO DA MADEIRA



S. João da Madeira
Câmara Municipal

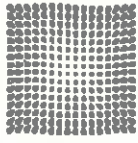


habitarS.João
EMPRESA MUNICIPAL E.M.

- d) A Habitar S. João, E.M., nos termos do disposto no artigo 3º dos seus estatutos, tem como objeto principal a promoção de habitação social no município de S. João da Madeira e a gestão social, patrimonial e financeira dos bairros e outros fogos da empresa, assim como o exercício de atividades complementares ou subsidiárias da promoção da habitação social, nomeadamente aquisição, permuta e venda de terrenos ou habitações, bem como a administração do património habitacional do município que lhe for confiada;
- e) A Habitar S. João assegura, ainda, a manutenção corrente e preventiva do conjunto do património edificado social, atividade destinada a garantir, em permanência, a funcionalidade e operacionalidade do mesmo;
- f) A concentração numa única estrutura jurídica e organizacional, das competências técnicas necessárias à criteriosa gestão do parque habitacional, permitiu gerar especialização e, a partir desta, "know-how";
- g) A capacidade de intervenção, da Habitar S. João, no parque habitacional social, nas suas diferentes dimensões, de forma integrada, com mais celeridade e eficiência, aliando a especialização à agilidade da sua gestão, relevando, designadamente, os tempos de realização da despesa;
- h) A atividade corrente de gestão e manutenção do parque habitacional é assegurada, financeiramente, pela cobrança das rendas geradas por esse mesmo parque, garantindo-se, assim, a autossustentabilidade financeira dessa atividade;
- i) Nos termos do disposto no artigo 4.º, número 1, dos referidos estatutos, constituem atribuições da Habitar S. João, E.M., as seguintes matérias a seguir discriminadas, que traduzem as orientações do Município na prossecução eficaz do interesse público associado:
- i. Inventariar as necessidades habitacionais de modo a adequar a oferta de novos fogos ao perfil de procura, designadamente tendo em conta a composição e o rendimento dos agregados familiares;
 - ii. Assegurar a gestão do parque habitacional da empresa e dos fogos de habitação social propriedade municipal adquiridos a outras entidades, bem como quaisquer outros que venham a ser confiados pelo Município, celebrando com os inquilinos os respetivos contratos de arrendamento;
 - iii. Assegurar a atribuição de fogos de habitação social, adquiridos e constituídos designadamente com a cooperação financeira do Estado, ao abrigo de programas de habitação social;

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
DE 08-02-2022

Sessão: 31 de 02 de 2022
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA
Preliminar



S. João da Madeira
Câmara Municipal



habitar S. João
EMPRESA MUNICIPAL E AF

- iv. Proceder à conservação e manutenção do parque habitacional, incluindo os fogos de habitação social propriedade do município, cuja gestão haja sido confiada pelo Município, participando em programas especiais que visem a recuperação de fogos degradados;
- v. Promover a construção, aquisição, venda ou permuta de bens imóveis necessários à prossecução dos seus fins;
- vi. Proceder à cobrança e atualização das rendas dos fogos da empresa, bem como dos fogos municipais, cuja gestão lhe haja sido confiada pelo Município;
- vii. Fixar as rendas e os valores de venda dos fogos construídos ao abrigo de programas de habitação social, designadamente fogos de renda limitada e de idêntica natureza, de acordo com a legislação geral aplicável;
- viii. Apoiar o arrendamento de fogos destinados a famílias de fracos recursos económicos;
- ix. Exercer quaisquer outras atribuições que lhe sejam cometidas pela Câmara Municipal, bem como praticar os atos necessários à correta prossecução das suas atribuições.

Assim, e no pressuposto de que a Habitar S. João, E.M., tal como demonstrado até à presente data, tem uma estrutura especificamente vocacionada para o desenvolvimento das atividades acima elencadas, a qual permite o desempenho das mesmas com o objetivo de alcançar a eficácia na prossecução do interesse público, é celebrado, entre as partes, o seguinte contrato-programa nos termos que se seguem:

1º

Objeto do contrato-programa

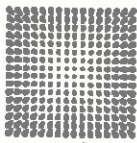
O presente contrato-programa tem por objeto definir os poderes, responsabilidades e apoios financeiros que serão concedidos pelo Município de São João da Madeira à Habitar S. João, E.M., no âmbito da gestão de serviços ao nível da habitação social, nomeadamente na promoção, gestão e manutenção do parque habitacional do Município, bem como no desenvolvimento de ações de natureza social.

16x

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

REUNIÃO D.08 - 02 - 2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
S. JOÃO DA MADEIRA
Sessão: Extraordinária 31 de 03 de 2022



S. João da Madeira
Câmara Municipal



habitarS.João
EMPRESA MUNICIPAL E

2º

Gestão do Parque Habitacional propriedade do Município de S. João da Madeira

1. O Município de S. João da Madeira transfere para a Habitar S. João, E.M., a gestão do atual parque habitacional propriedade do Município. O património atual é constituído pelo conjunto de habitações, lojas e garagens distribuídas pela cidade, em diversos conjuntos habitacionais ou isolados, constantes da listagem prevista no ANEXO I;

A gestão do parque habitacional acima identificado concretiza-se designadamente através de:

- Promoção, preparação, celebração e resolução de contratos de arrendamento;
- Cálculo das rendas e suas atualizações, após a instrução documental dos rendimentos e composição dos agregados familiares;
- Promoção, aprovação e execução da realização de obras de reparação, conservação e beneficiação;
- Cobrança de rendas e emissão do respetivo recibo;
- Promoção, aprovação e execução de benfeitorias.
- Aprovação e autorização para o recurso à via judicial, devido a incumprimentos contratuais no âmbito dos contratos de arrendamento celebrados.

3º

Conservação, reparação e beneficiação de habitações

1. O Município de S. João da Madeira transfere para a Habitar S. João, E.M., a responsabilidade pela execução, por conta daquele, das obras de conservação, reparação e beneficiação a efetuar nas habitações, lojas e garagens a que se refere o número anterior.
2. As pequenas obras promovidas, pela Habitar S. João, E.M., não carecem de licenciamento Municipal, desde que as mesmas resultem do exercício das suas atribuições específicas.
3. As obras de beneficiação ou renovação do parque habitacional das quais resultem alterações significativas ou elevados encargos financeiros carecem que o projeto seja submetido à aprovação do Município.

4º

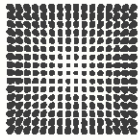
Receltas da Empresa

Rendas/comparticipações financeiras

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

DT 08-02-2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA
Sessão: Extraordinária
31 de 03 de 2022



S. João da Madeira
Câmara Municipal



habitar S. João
EMPRESA MUNICIPAL E.M.

1. Constituem receita própria da empresa Habitar S. João, E.M.:
- a) As rendas dos fogos integrados no património do Município de S. João da Madeira cuja gestão é transferida para a mesma empresa nos termos constantes do artigo 2º;
 - b) As rendas a cobrar relativas a fogos que venham a ser transmitidos para a propriedade do Município por novos contratos, com todos os direitos e obrigações inerentes, celebrados com terceiras entidades;
 - c) As rendas que se encontravam vencidas em data anterior à celebração do presente acordo, bem como as que se encontrem vencidas em data anterior à transferência da propriedade para o Município;
 - d) Um subsídio à exploração anual atribuído pelo Município para cumprimento do disposto no artigo 3º, número 1 – obras de conservação e beneficiação, bem como para o desenvolvimento de ações de natureza social realizadas pela Habitar S. João E.M., que será anualmente definido em proporção ao custo inerente às atividades desenvolvidas pela empresa nesse âmbito, cujo montante para 2022 se cifra em 250.000 €, sendo que as verbas serão transferidas em prestações iguais nos meses de abril, junho, agosto e dezembro;
 - e) Pagamento, pelo Município, das rendas devidas pela ocupação por outras entidades de habitações, lojas e garagens que, por instruções ou deliberações daquela, sejam cedidas a terceiros;
 - f) Subsídios a conferir pelo Município, e que se revelem necessários ao desenvolvimento de atividades especificamente atribuídas, no âmbito das competências da Habitar S. João, E.M., os quais serão definidos em contrato-programa específico a celebrar para o efeito.
2. Para os efeitos previstos no número anterior, a Habitar S. João, E.M., procederá à cobrança das rendas de acordo com o estipulado nos respetivos contratos de arrendamento, estabelecendo o seu cálculo e atualização de acordo com o previsto na Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e em regulamento de habitação a ser criado.

5º

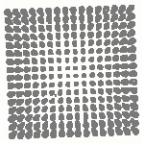
Plano anual de atividades

1. Anualmente, até ao dia 30 do mês de novembro, deverá a Habitar S. João, E.M. elaborar, para o ano seguinte, um Plano de Anual de Atividades onde estejam descritas e

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
ATA DO DEUº 12-2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
S. JOÃO DA MADEIRA
Sessão: Extraordinária 31 de 03 de 2022
Deliberação: 31

75K



S. João da Madeira
Câmara Municipal



habitar S. João
EMPRESA MUNICIPAL E M

orçamentadas as propostas para obras de conservação e beneficiação, bem como para o desenvolvimento de ações de natureza social a realizar pela primeira outorgante.

2. O Plano Anual de Atividades será analisado pelo Município, devendo este, em acordo com a Habitar S. João, E.M., definir o valor do subsídio à exploração anual a atribuir no âmbito das atividades propostas.

6º

Encargos a suportar pela Empresa

A Habitar S. João, E.M., entregará os montantes necessários ao pagamento das prestações dos empréstimos contraídos pelo Município e destinados a financiar a construção de fogos de habitação social, mediante guia de receita a emitir pelos serviços financeiros do município, cujo montante se prevê em 191.633,36 €, para o ano de 2022.

7º

Execução dos Programas Habitacionais

1. A execução dos Programas Habitacionais concretiza-se através de acordos entre o Município de S. João da Madeira e a Administração Central e pressupõe a atribuição de subsídios por parte da Câmara.
2. A Habitar S. João; E.M., procederá à execução destes programas, devendo o Município de S. João da Madeira assegurar à Habitar S. João, E.M.; a concessão de subsídios ou indemnizações compensatórias como contrapartidas das obrigações assumidas, celebrando para tanto com a empresa o respetivo ou respetivos contratos - programa.

8º

Alienação de património

A Habitar S. João, E.M., promoverá, a venda de património imobiliário municipal, a definir pela Câmara Municipal e mediante as condições estabelecidas por esta, exceto de fogos de habitação social.

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

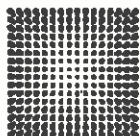
08-02-2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA

Sessão: extraordinária

Deliberação: 31 de 03 de 2022

Ke



S. João da Madeira
Câmara Municipal



habitar S. João
EMPRESA MUNICIPAL E. M.

9º

Execução do Contrato-Programa

Para efeitos da execução do presente Contrato-Programa, este considera-se integrado nas orientações estratégicas do mandato e no Plano e Orçamento da segunda outorgante relativos ao ano de 2022.

10º

Vigência

O período de vigência do presente contrato-programa será de um ano, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

11º

Indicadores de desempenho organizacional

1. O desempenho organizacional do segundo outorgante será medido através de indicadores de eficácia e de eficiência que permitam habilitar a primeira outorgante com informação e com as características, atributos e resultados do serviço prestado pela Habitar S. João, E.M.
2. Até ao dia 31 de março do ano de 2023, a Habitar S. João, E.M. deverá entregar ao Município um Relatório do Desempenho Organizacional respeitante ao exercício do ano anterior, onde estejam descritos todos os indicadores de eficácia e indicadores de eficiência previstos no artigo 12º e 13º seguintes do presente contrato-programa.
3. O Município deverá analisar o Relatório do Desempenho Organizacional, sobre o qual deverá emitir parecer, propondo metas e medidas que permitam, no ano posterior, melhorar os indicadores referidos no número dois.

12º

Indicadores de eficácia

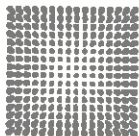
A qualidade do serviço prestado pelo segundo outorgante será aferida através de indicadores de eficácia. A eficácia será medida pelo grau de cumprimento das prioridades estratégicas operacionais, administrativas e financeiras e sociais previstas no plano e orçamento do ano de 2022 da empresa, de acordo com os seguintes indicadores:

1. Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento dos objetivos operacionais, administrativos e financeiros e sociais previstos no plano e orçamento do ano de 2022 em número e/ou valor igual ou inferior a 50%;

762
CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
N.º 08-02-2022-45

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
S. JOÃO DA MADEIRA
Sessão: Ordinária 38 de 03 de 2022

PK



S. João da Madeira
Câmara Municipal



habitar S. João
EMPRESA MUNICIPAL E Lda

Prestação eficaz: assegurar o cumprimento dos objetivos operacionais, administrativos e financeiros e sociais previstos no plano e orçamento ano de 2022 em número e/ou valor superior a 50% e inferior ou igual a 75%;

2. **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento dos objetivos operacionais, administrativos e financeiros e sociais previstos no plano e orçamento ano de 2022 em número e/ou valor superior a 75%.

13º

Indicadores de eficiência

A eficiência do serviço do segundo outorgante será aferida ao nível das taxas de cobrabilidade das rendas de habitação social, de acordo com os seguintes indicadores:

1. **Prestação ineficiente:** obter uma taxa de cobrabilidade das rendas de habitação social igual ou inferior a 70 % do valor emitido durante o exercício económico do ano de 2022;
2. **Prestação eficiente:** obter uma taxa de cobrabilidade das rendas de habitação social superior a 70% e igual ou inferior a 85% do valor emitido durante o exercício económico do ano de 2022;
3. **Prestação muito eficiente:** obter uma taxa de cobrabilidade das rendas de habitação social superior a 85% do valor emitido durante o exercício económico do ano de 2022.

14º

Dispensa de transferências por parte da empresa municipal

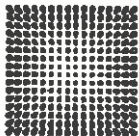
1. A segunda outorgante, através do presente contrato-programa, fica dispensada do cumprimento do previsto no artigo 28.º dos estatutos (transferências), concretamente no que se refere à transferência de percentagem das receitas provenientes da cobrança das rendas bem como da entrega de parte de lucros, quando a conta de resultados de um exercício encerre com lucros.
2. Os referidos valores dispensados de entrega à Câmara Municipal, destinar-se-ão, obrigatoriamente, à realização de obras de conservação e reparação de imóveis.

15º

Seguro de responsabilidade civil

Câmara Municipal de S. João da Madeira
Orçamento de 08-02-2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA Sessão: Extraordinária Deliberação: 3 de 03 de 2022



S. João da Madeira
Câmara Municipal



habitar S. João
EMPRESA MUNICIPAL E M

A Segunda Outorgante fica obrigada a ter um seguro de responsabilidade civil, válido e em vigor, do parque habitacional, de forma a cobrir os riscos e as responsabilidades inerentes à propriedade do Município.

16ª

Deveres de Informação, colaboração e sigilo

1. A Segunda Outorgante compromete-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas pelo Primeiro Outorgante, assim como a prestar toda a colaboração relativa à execução do presente contrato-programa.
2. Os Outorgantes comprometem-se a manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações a que tenham acesso no decurso da execução do presente contrato-programa.

17ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa ficam a cargo do primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

18ª

Alterações e revisão do contrato-programa

Os termos do presente contrato-programa só podem ser alterados ou revistos mediante acordo de ambos os outorgantes, desde que realizado por escrito como aditamento ou adenda ao presente contrato-programa.

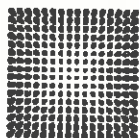
19ª

Incumprimento e Resolução do contrato

1. O incumprimento por parte da segunda outorgante, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.
2. A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às participações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se a segunda outorgante a repor, no prazo máximo de 90 dias, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Bo
CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
DE 08-02-2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
S. JOÃO DA MADEIRA
Sessão: Extraordinária 31 de 03 de 2022
Deliberação:



S. João da Madeira
Câmara Municipal



habitar S. João
EMPRESA MUNICIPAL Lda

20ª
Disposições finais

Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato-programa aplicar-se-ão os princípios estabelecidos na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Sector Empresarial Local bem como no Regulamento Municipal de Habitação Social de S. João da Madeira, em vigor.

Aosdias do mês de de dois mil e vinte e dois, em S. João da Madeira, o presente contrato-programa é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Pelo primeiro outorgante:

O Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira,

Jorge M. R. Vultos Sequelra

Pela segunda outorgante:

A Presidente do Conselho de Administração da Habitar S. João, E.M.,

Paula Margarida Pires Gaio Kulzer

Observações: Este Contrato-Programa foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de XXX de fevereiro de XXXX e aprovado em sessão de Assembleia Municipal do dia XXXX de dois mil e vinte e dois.

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

REUNIÃO DELEGADA - 12-2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA
Sessão: 2ª extraordinária
31 de 03 de 2022
Deliberação: 47

ANEXO I

BAIRRO	PRÉDIO - LOCALIZAÇÃO	ANDAR	TIPOLOGIA
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	1º, Frente	T2-A
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	2º, Esq	T2-B
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	2º, Frente	T2-A
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	3º, Esq	T2-B
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	3º, Frente	T2-A
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	3º, Dto	T3
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	4º, Esq	T2-B
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	4º, Frente	T2-A
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	4º, Dto	T3
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	5º, Esq	T2-B
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	5º, Frente	T2-A
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	5º, Dto	T3
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	6º, Esq	T2-B
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	6º, Frente	T2-A
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	6º, Dto	T3
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	7º, Esq	T2-B
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	7º, Frente	T2-A
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2321	7º, Dto	T3
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2337	1º, Esq	T3
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2337	1º, Frente	T2-A
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2337	1º, Dto	T2-B
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2337	4º, Esq	T3
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2337	4º, Frente	T2-A
BARBEZIEUX	Av. Casaldelo, 2337	4º, Dto	T2-B
BOMBEIROS	Rua Alão de Moraes, 323	3º, Dto	T3
BOMBEIROS	Rua Guerra Junqueiro, 332	R/C, Dto	T3
BOMBEIROS	Rua Guerra Junqueiro, 332	2º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 23	R/C, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 23	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 23	1º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 23	2º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 23	3º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 23	3º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 39	R/C, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 39	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 39	1º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 53	2º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 53	3º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 53	3º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 69	1º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 69	2º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 69	3º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 69	3º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 85	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 85	2º, Esq	T3

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
 H. Nº 08 / 02 - 2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
 S. JOÃO DA MADEIRA
 Sessão: Extraordinária 31 de 03 de 2022
 Realizada em:

FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 85	2º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 85	3º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 99	R/C, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 99	3º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 115	R/C, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 115	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 115	1º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 115	2º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 129	2º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 129	2º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 129	3º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 129	3º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 149	R/C, / B	T2
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 149	1º, / A	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 149	1º, / B	T2
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 149	1º, / D	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 149	2º, / A	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 149	2º, / C	T2
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 149	3º, / B	T2
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 163	1º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 179	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 179	1º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 179	3º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 209	R/C, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 209	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 209	1º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 209	3º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 229	R/C, / B	T2
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 229	R/C, / C	T2
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 229	1º, / D	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 229	2º, / A	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 229	3º, / A	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 229	3º, / B	T2
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 229	3º, / D	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 243	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 259	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 259	2º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 259	3º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 275	R/C, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 289	1º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 289	1º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 305	1º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 305	2º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 305	2º, Dto	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 357	1º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 455	R/C, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 499	1º, / A	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 499	1º, / D	T4
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 499	3º, / D	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 34	R/C, Dto	T2

Rov

Câmara Municipal de S. João da Madeira
2008-02-2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
S. JOÃO DA MADEIRA
Sessão: Extraordinária
31 de 03 de 2022

FUNDO DE VILA	Praça da República, 252	1º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 252	1º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 252	2º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 252	3º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 274	1º, Dto	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 274	2º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 274	2º, Dto	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 290	R/C, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 290	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 290	2º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 310	R/C, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 310	2º, Dto	T4
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 18	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 18	4º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 34	4º, Dto	T2
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 54	R/C, Dto	T2
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 54	2º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 65	1º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 65	1º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 65	2º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 65	4º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 82	1º, Dto	T4
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 82	2º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 82	2º, Dto	T4
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 82	3º, Dto	T4
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 82	4º, Dto	T4
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 98	R/C, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 98	2º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 98	4º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 99	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 99	1º, Esq	T2
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 99	3º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 115	R/C, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua José Moreira, 115	R/C, Dto	T4
FUNDO DE VILA	Rua Raúl Brandão, 21	R/C, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Rua Raúl Brandão, 37	R/C, Dto	T2
FUNDO DE VILA	Rua Raúl Brandão, 37	1º, Dto	T2
FUNDO DE VILA	Rua Raúl Brandão, 37	3º, Dto	T2
FUNDO DE VILA	Rua Raúl Brandão, 71	R/C, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua Raúl Brandão, 71	R/C, Dto	T4
FUNDO DE VILA	Rua Raúl Brandão, 71	1º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Rua Raúl Brandão, 71	2º, Dto	T4
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 2	1º, Esq	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 2	1º, Dto	T4
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 2	2º, Esq	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 2	2º, Dto	T4
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 2	3º, Dto	T4
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 18	R/C, Esq	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 18	R/C, Dto	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 18	1º, Esq	T3

PKK

FUNDO DE VILA	Praça da República, 34	1º, Dto	T2
FUNDO DE VILA	Praça da República, 34	2º, Dto	T2
FUNDO DE VILA	Praça da República, 34	3º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 34	4º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 50	R/C, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 50	2º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 50	2º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 68	R/C, Esq	T2
FUNDO DE VILA	Praça da República, 68	1º, Esq	T2
FUNDO DE VILA	Praça da República, 68	1º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 68	2º, Esq	T2
FUNDO DE VILA	Praça da República, 68	3º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 68	4º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 94	R/C, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 94	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 94	1º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 94	2º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 94	2º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 112	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 112	1º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 112	1º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 112	2º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 112	3º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 134	R/C, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 134	R/C, Dto	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 134	1º, Dto	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 134	2º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 134	3º, Esq	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 134	3º, Dto	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 180	R/C, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 180	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 180	1º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 180	2º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 180	2º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 200	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 200	1º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 200	1º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 200	2º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 200	2º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 200	3º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 200	3º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 220	R/C, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 220	1º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 220	1º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 220	3º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 220	3º, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 240	R/C, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 240	R/C, Dto	T3
FUNDO DE VILA	Praça da República, 240	3º, Esq	T4
FUNDO DE VILA	Praça da República, 252	R/C, Dto	T3

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
 08-02-2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
 S. JOÃO DA MADEIRA
 Sessão: Extraordinária 39 de 03 de 2022
 Mulheres

MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 18	2º, Esq	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 34	R/C, Dto	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 34	1º, Esq	T2
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 40	R/C, Esq	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 40	R/C, Dto	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 40	1º, Esq	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 40	1º, Dto	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 40	2º, Esq	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 40	3º, Esq	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 40	3º, Dto	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 40	4º, Dto	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 56	R/C, Dto	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 56	1º, Dto	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 56	2º, Esq	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 56	2º, Dto	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 56	3º, Esq	T3
MOURISCA	Rua Almada Negreiros, 56	3º, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mourisca, 120	R/C, Esq	T2
MOURISCA	Rua da Mourisca, 120	R/C, Dto	T4
MOURISCA	Rua da Mourisca, 120	1º, Esq	T2
MOURISCA	Rua da Mourisca, 120	1º, Dto	T4
MOURISCA	Rua da Mourisca, 120	2º, Dto	T4
MOURISCA	Rua da Mourisca, 120	3º, Esq	T2
MOURISCA	Rua da Mourisca, 120	3º, Dto	T4
MOURISCA	Rua da Mourisca, 124	4º, Dto	T3
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 126	R/C, Dto	T4
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 126	1º, Dto	T4
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 126	2º, Dto	T4
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 126	3º, Esq	T2
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 126	3º, Dto	T4
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 89	4º, Esq	T3
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 77	R/C, Dto	T3
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 77	1º, Esq	T2
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 77	1º, Dto	T3
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 63	R/C, Esq	T3
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 63	1º, Esq	T3
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 63	1º, Dto	T3
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 63	3º, Esq	T3
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 63	3º, Dto	T3
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 63	4º, Esq	T3
MOURISCA	Rua Alberto Rodrigues Bulhosa, 63	4º, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mourisca, 42	R/C, Esq	T2
MOURISCA	Rua da Mourisca, 42	R/C, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mourisca, 42	1º, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mourisca, 24	R/C, Esq	T3
MOURISCA	Rua da Mourisca, 24	1º, Esq	T3
MOURISCA	Rua da Mourisca, 506	1º, Esq	T3
MOURISCA	Rua da Mourisca, 506	3º, Esq	T3
MOURISCA	Rua da Mourisca, 524	2º, Esq	T4
MOURISCA	Rua da Mourisca, 524	2º, Dto	T3

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
 08-02-2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
 S. JOÃO DA MADEIRA
 Sessão: Extraordinária 31 de 02 de 2022
 Deliberação:

CAM. MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

08-02-2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA
Sessão: 31 de 03 de 2022

MOURISCA	Rua da Mourisca, 524	3º, Esq	T4
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 101	R/C, Esq	T4
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 101	R/C, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 101	1º, Esq	T4
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 101	3º, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 117	R/C, Esq	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 117	R/C, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 117	1º, Esq	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 117	1º, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 117	2º, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 117	4º, Esq	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 117	4º, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 133	R/C, Esq	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 133	1º, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 133	2º, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 133	3º, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 133	4º, Esq	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 141	R/C, Esq	T2
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 141	1º, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 141	3º, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 141	4º, Esq	T2
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 157	R/C, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 157	1º, Esq	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 157	1º, Dto	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 173	R/C, Esq	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 173	R/C, Dto	T4
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 173	1º, Esq	T3
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 173	1º, Dto	T4
MOURISCA	Rua da Mamóinha, 173	4º, Dto	T4
MOURISCA	Rua António Sérgio, 165	2º, Dto	T3
MOURISCA	Rua António Sérgio, 171	R/C, Esq	T2
MOURISCA	Rua António Sérgio, 171	3º, Dto	T4
MOURISCA	Rua António Sérgio, 257	R/C, Esq	T4
MOURISCA	Rua António Sérgio, 257	R/C, Dto	T3
MOURISCA	Rua António Sérgio, 257	1º, Dto	T3
MOURISCA	Rua António Sérgio, 257	2º, Esq	T4
MOURISCA	Rua António Sérgio, 257	2º, Dto	T3
MOURISCA	Rua António Sérgio, 257	3º, Esq	T4
MOURISCA	Rua António Sérgio, 257	3º, Dto	T3
MOURISCA	Rua António Sérgio, 257	4º, Esq	T4
MOURISCA	Rua António Sérgio, 273	R/C, Esq	T3
MOURISCA	Rua António Sérgio, 273	2º, Esq	T3
MOURISCA	Rua António Sérgio, 273	4º, Esq	T3
MOURISCA	Rua António Sérgio, 273	4º, Dto	T3
MOURISCA	Rua António Sérgio, 289	1º, Dto	T3
MOURISCA	Rua António Sérgio, 289	2º, Esq	T3
MOURISCA	Rua António Sérgio, 289	3º, Dto	T3
MOURISCA	Rua António Sérgio, 295	R/C, Esq	T2
MOURISCA	Rua António Sérgio, 295	R/C, Dto	T4
MOURISCA	Rua António Sérgio, 295	1º, Dto	T4

PK

MOURISCA	Rua António Sérgio, 295	2º, Esq	T2
MOURISCA	Rua António Sérgio, 295	2º, Dto	T4
MOURISCA	Rua António Sérgio, 295	3º, Esq	T2
MOURISCA	Rua António Sérgio, 295	3º, Dto	T4
MOURISCA	Rua António Sérgio, 295	4º, Dto	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 30	R/C, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 30	R/C, Dto	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 30	1º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 30	1º, Dto	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 30	2º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 30	2º, Dto	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 30	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 30	3º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 39	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 39	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 39	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 39	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 39	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 39	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 39	3º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 39	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 44	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 44	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 44	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 44	1º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 44	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 44	2º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 44	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 44	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 55	R/C, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 55	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 55	1º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 55	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 55	2º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 55	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 55	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 55	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 60	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 60	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 60	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 60	1º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 60	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 60	2º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 60	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 60	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 69	R/C, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 69	R/C, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 69	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 69	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 69	2º, Esq	T3

Câmara Municipal de S. João da Madeira
 Sessão nº 8 - 02 - 2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
 S. JOÃO DA MADEIRA
 Sessão: Estreia 31 de 03 de 2022
 Deliberação:

ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 69	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 69	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 69	3º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 74	R/C, Esq	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 74	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 74	1º, Esq	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 74	1º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 74	2º, Esq	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 74	2º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 74	3º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 74	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 100	R/C, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 100	R/C, Dto	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 100	1º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 100	1º, Dto	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 100	2º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 100	2º, Dto	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 100	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 100	3º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 109	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 109	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 109	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 109	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 109	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 109	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 109	3º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 109	3º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 114	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 114	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 114	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 114	1º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 114	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 114	2º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 114	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 114	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 125	R/C, Esq	T1
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 125	R/C, Dto	T1
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 125	1º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 125	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 125	2º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 125	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 125	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 125	3º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 130	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 130	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 130	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 130	1º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 130	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 130	2º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 130	3º, Esq	T2


 CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
 Nº DE 08-02-2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA
 Sessão: trabalhadora
 Deliberação: 51 de 03 de 2022

ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 130	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 139	R/C, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 139	R/C, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 139	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 139	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 139	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 139	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 139	3º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 139	3º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 144	R/C, Esq	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 144	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 144	1º, Esq	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 144	1º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 144	2º, Esq	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 144	2º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 144	3º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 144	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 160	R/C, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 160	R/C, Dto	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 160	1º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 160	1º, Dto	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 160	2º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 160	2º, Dto	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 160	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 160	3º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 165	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 165	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 165	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 165	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 165	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 165	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 165	3º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 165	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 174	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 174	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 174	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 174	1º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 174	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 174	2º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 174	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 174	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 179	C/V, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 179	C/V, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 179	R/C, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 179	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 179	1º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 179	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 179	2º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 179	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 179	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 179	3º, Esq	T2

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
 Nº 78 - 02 - 2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA
 Sessão: Extraordinária / de 03 de 2022
 Deliberação:

Câmara Municipal de S. João da Madeira
Sessão de 08-02-2022

ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 179	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 190	R/C, Esq	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 190	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 190	1º, Esq	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 190	1º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 190	2º, Esq	T4
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 190	2º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 190	3º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 190	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 195	R/C, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 195	R/C, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 195	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 195	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 195	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 195	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 195	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 195	3º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 219	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 219	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 219	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 219	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 219	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 219	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 219	3º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 219	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 235	C/V, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 235	C/V, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 235	R/C, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 235	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 235	1º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 235	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 235	2º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 235	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 235	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 235	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 249	R/C, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 249	R/C, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 249	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 249	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 249	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 249	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 249	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua Sta. Maria da Feira, 249	3º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 20	R/C, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 20	R/C, Dto	T4
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 20	1º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 20	1º, Dto	T4
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 20	2º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 20	2º, Dto	T4
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 20	3º, Esq	T2

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA
Sessão: 21 de 03 de 2022
Deliberação:

ORREIRO	Rua A do Orreiro, 20	3º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 34	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 34	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 34	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 34	1º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 34	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 34	2º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 34	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 34	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 50	R/C, Esq	T4
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 50	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 50	1º, Esq	T4
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 50	1º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 50	2º, Esq	T4
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 50	2º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 50	3º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 50	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 55	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 55	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 55	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 55	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 55	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 55	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 55	3º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 55	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 71	R/C, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 71	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 71	1º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 71	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 71	2º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 71	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 71	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 71	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 85	R/C, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 85	R/C, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 85	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 85	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 85	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 85	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 85	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 85	3º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 125	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 125	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 125	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 125	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 125	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 125	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 125	3º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 125	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 139	R/C, Esq	T2

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
 Sessão de 08-02-2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA Sessão: Extraordinária 31 de 03 de 2022 Deliberação:	127 2022
--	-------------

ORREIRO	Rua A do Orreiro, 139	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 139	1º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 139	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 139	2º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 139	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 139	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 139	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 150	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 150	R/C, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 150	1º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 150	1º, Dto	T4
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 150	2º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 150	2º, Dto	T4
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 150	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 150	3º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 155	R/C, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 155	R/C, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 155	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 155	1º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 155	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 155	2º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 155	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 155	3º, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 164	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 164	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 164	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 164	1º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 164	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 164	2º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 164	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 164	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 180	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 180	R/C, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 180	1º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 180	1º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 180	2º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 180	2º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 180	3º, Esq	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 180	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 194	R/C, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 194	R/C, Dto	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 194	1º, Esq	T4
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 194	1º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 194	2º, Esq	T4
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 194	2º, Dto	T2
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 194	3º, Esq	T3
ORREIRO	Rua A do Orreiro, 194	3º, Dto	T2
ORREIRO	Rua B do Orreiro, 2	,	T1
ORREIRO	Rua B do Orreiro, 50	,	T1
ORREIRO	Rua B do Orreiro, 64	,	T1

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
 08-02-2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA
 Sessão: Extraordinária
 31 de 03 de 2022

ORREIRO	Rua B do Orreiro, 114		T1
ORREIRO	Rua B do Orreiro, 120		T1
ORREIRO	Rua B do Orreiro, 166		T1
PARRINHO	Rua do Parrinho, 74A	R/C, Esq	T3
PARRINHO	Rua do Parrinho, 74A	R/C, Dto	T3
PARRINHO	Rua do Parrinho, 74A	1º, Dto	T3
PARRINHO	Rua do Parrinho, 74A	2º, Esq	T3
PARRINHO	Rua do Parrinho, 74A	3º, Esq	T3
PARRINHO	Rua do Parrinho, 74B	R/C, Dto	T3
PARRINHO	Rua do Parrinho, 74B	1º, Esq	T3
PARRINHO	Rua do Parrinho, 74B	1º, Dto	T3
PARRINHO	Rua do Parrinho, 74B	2º, Dto	T3
PARRINHO	Rua do Parrinho, 74B	3º, Esq	T3
PARRINHO	Rua do Parrinho, 74B	3º, Dto	T3
PARRINHO	Rua do Parrinho, 98A	R/C, Dto	T2
PARRINHO	Rua do Parrinho, 98A	2º, Esq	T2
PARRINHO	Rua do Parrinho, 98A	2º, Dto	T2
PARRINHO	Rua do Parrinho, 98A	3º, Esq	T2
PARRINHO	Rua do Parrinho, 98A	3º, Dto	T2
PARRINHO	Rua do Parrinho, 98B	R/C, Esq	T2
PARRINHO	Rua do Parrinho, 98B	R/C, Dto	T2
PARRINHO	Rua do Parrinho, 98B	2º, Dto	T2
PARRINHO	Rua do Parrinho, 98B	3º, Esq	T2
PARRINHO	Rua José Régio, 244	1º, / B	T2
PARRINHO	Rua José Régio, 244	1º, / D	T2
PARRINHO	Rua José Régio, 244	2º, / D	T2
PARRINHO	Rua José Régio, 244	3º, / E	T2
PARRINHO	Rua José Régio, 294	3º, / F	T3
PARRINHO	Rua Milheiros de Polares, 1040	A	T1
PARRINHO	Rua Milheiros de Poiars, 1040	B	T1
PARRINHO	Rua Milheiros de Poiars, 1040	C	T2
PARRINHO	Rua Milheiros de Poiars, 1040	D	T2
PARRINHO	Rua Milheiros de Poiars, 1040	E	T1
PARRINHO	Rua Milheiros de Poiars, 1040	F	T1
TRAVESSAS	Rua das Travessas, 621	-	T2
PARRINHO	Rua do Parrinho, Bl. A2	2º Dto.	T3
PARRINHO	Rua do Parrinho, Bl. A1	3º Esq.	T3
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 23	C/V,	
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 305	C/V,	
PARRINHO	Rua do Parrinho, 74B	C/V,	
FUNDO DE VILA	Rua do Poder Local, 347	SEDE	HABITAR
PARRINHO	Rua Milheiros de Poiars, 1133	R/c	
PARRINHO	Rua Milheiros de Poiars, 1101 - C1	K	Lugar de garagem
PARRINHO	Rua Milheiros de Poiars, 1101 - C1	L	Lugar de garagem
PARRINHO	Rua Milheiros de Poiars, 1101 - C1	O	Lugar de garagem
PARRINHO	Rua Milheiros de Poiars, 1101 - C1	IP	Lugar de garagem
PARRINHO	Rua Milheiros de Poiars, 1101 - C2	M	Lugar de garagem
PARRINHO	Rua Milheiros de Poiars, 1101 - C2	N	Lugar de garagem
PARRINHO	Rua Milheiros de Poiars, 1101 - C2	O	Lugar de garagem
PARRINHO	Rua Milheiros de Poiars, 1101 - C2	P	Lugar de garagem

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
 01/08 - 02 - 2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
 S. JOÃO DA MADEIRA
 Sessão: Setembro de 2022
 Deliberação: 31 de 03 de 2022



POU

PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Introdução

1. Para os efeitos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o contrato programa para o exercício de 2022, da Sociedade **HABITAR S. JOÃO – Entidade Empresarial Municipal de Habitação, E. M.**

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Administração a preparação e a apresentação do contrato programa, a qual inclui, o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade, os montantes dos subsídios à exploração, e a eficácia e a eficiência que se pretende atingir.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação das informações contidas no contrato programa acima referido, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação contida no contrato programa anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- a fiabilidade das asserções constantes do contrato programa;
- a adequação da informação evidenciada, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- a adequação da apresentação do contrato programa;

b) na verificação das informações constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre o contrato programa.

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
11 de 08 - 02-2022

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
S. JOÃO DA MADEIRA
Sessão: Extraordinária de 03 de 2022

POK



Parecer

6. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta as informações dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.

7. Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

S. João da Madeira, 28 de janeiro de 2022

Ângelo Couto, C. Ribeiro & L. Carvalho, S.R.O.C.
Representada por:
Ângelo Manuel de Oliveira Couto, R.O.C. N.º 590

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
Sessão DE 08-02-2022

Spesso
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
S. JOÃO DA MADEIRA
31 de 03 de 2022